



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.866, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society Marcone Martins Lisboa, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Marcone Martins Lisboa, o Campo de Futebol Society localizado no Bairro Chapadinha II, neste Município.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder a identificação do campo de futebol society de que trata este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

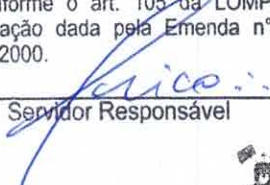
Paracatu – Minas Gerais, 15 de maio de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
15/05/24
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.


Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

15/05/2024


SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 24/05/2024


SERVIDOR RESPONSÁVEL